



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br - itaguacu@itaguacu.es.gov.br
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 - Centro - Itaguacu (ES) - CEP 29690-000
Tel: (27) 37251103

DECRETO N°. 10.464/2022

**Nomeia Gestora do Fundo Municipal para
Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.**

O Prefeito Municipal de Itaguacu, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Itaguacu,

- ✓ Considerando a Lei Municipal nº 1.844/2022, que criou o Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
- ✓ Considerando o Processo nº 003143/2022

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a servidora **MARLETE FURLANI LOSS**, para ser a Gestora do Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Itaguacu.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaguacu/ES, 26 de julho de 2022.

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
Prefeito Municipal

Publicada em 26/07/2022.

LUÍS AMÉRICO COSER
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 9.819/2021